



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 242

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais na importância de R\$ 18 743,90 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa centavos), assim distribuídos:-

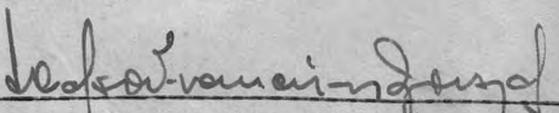
Pagamento à Asite S/A por material de escritório fornecido no ano p. findo.....	2 130,00'
Pagamento a Casa Eletra por material destinado a manutenção da Usina de Ibituba fornecido em 1958	990,90'
Pagamento a Pedro Viola Netto por seu salário-família do mês de dezembro do ano p. findo.....	100,00'
Pagamento a Casa Emir de Belo Horizonte por 100 placas para carroça de tração animal e 60 placas para bicicletas, modelo estandar	4 968,00'
Pagamento a Rubens Garcia Rodrigues de 12 rolos de arame destinados a construção da cerca da Praça de Esportes da Sapucaia neste ano.....	10.560,00 ✓
.....	18.743,90

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do saldo disponível apurado em Balanços de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, 9 de maio de 1959.

  
Dr. Celso Francisco Borges  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.  
Em 9 de maio de 1959.